



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4088

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 684ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2017-008347/TEC/LO-5951 – CONDOMINIO AGUAS DA SERRA HARAS E GOLF. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Restou aprovado também, por maioria, que em caso de novo requerimento, não seja renovada a Licença sem que ocorra o cumprimento das recomendações já realizadas pela SUDEMA.

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA DIA 22.02.2020